

E se ocorrer mais de um óbito no mês?

Nesse caso, os descontos serão feitos um a cada mês, sendo os beneficiários pagos na ordem dos respectivos óbitos.

Há carência para recebimento dos benefícios?

Somente para os sócios da AMC que aderirem à Mútua depois de transcorridos noventa dias da edição do seu Regulamento.

Estão também isentos de carência os novos magistrados que aderirem no prazo de noventa dias contados da nomeação.

Para os demais casos a carência será de um ano, em se tratando de magistrado efetivo; de dois anos, em se tratando de magistrado não vitalício.

Como funcionam as contribuições na mútua?

A Mútua previu a formação de um Fundo de Contingência, cujos recursos servirão para ressarcir a família do participante que venha a falecer no curso do período de carência.

Para a formação desse Fundo é paga, uma única vez, no momento do ingresso na Mútua, a chamada contribuição inicial, equivalente a 1% do vencimento do cargo de Juiz de Direito Substituto (R\$ 178,25).

A contribuição inicial será paga também pela adesão ao benefício especial, em valor equivalente a 0,5% do vencimento do cargo de Juiz de Direito Substituto (R\$ 89,12).

Como será gerida a Mútua?

A Mútua foi criada com status de Departamento. O Diretor do Departamento, nomeado pelo Presidente da AMC, será o Diretor da Mútua.

Haverá também o Conselho da Mútua, formado por três membros que serão eleitos em assembleia dos respectivos participantes.

Mais informações:

Fone: (48) 3231-3002
e-mail: secretaria@amc.org.br
visite-nos: www.amc.org.br



AMC

Associação dos
Magistrados
Catarinenses

MÚTUA

**UMA BOA OPÇÃO PARA
A SOLIDARIEDADE**

Por que participar da Mútua?

A Mútua tem por finalidade suavizar as necessidades financeiras da família do participante por ocasião da morte deste. A participação na Mútua representa, pois, um modo de prestar solidariedade à família do colega num momento tão aflitivo. É uma maneira também de realçar os laços que nos unem.

Mútua: seguro ou pecúlio?

A Mútua não se enquadra em nenhuma dessas hipóteses. É um programa subsidiário a contratos de seguro ou pecúlio, porém de natureza diversa, pois baseia-se no autofinanciamento e no custeio por contribuições eventuais dos participantes. Em outras palavras, não existe pagamento mês a mês, apenas quando ocorre um óbito. Tende, assim, a ser menos oneroso do que o seguro ou o pecúlio.

No que consiste o benefício básico?

Consiste no pagamento à família do magistrado falecido do valor correspondente à soma das contribuições ordinárias de cada um dos demais participantes.

Há limite de valor para recebimento do benefício básico?

O benefício básico está limitado ao teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

No que consiste o benefício especial?

Esse benefício, a critério de cada qual, será pago ao participante da Mútua pelo falecimento do cônjuge ou companheiro.

O benefício é constituído pela soma das contribuições especiais daqueles que tiverem optado também por essa modalidade.

Há limite de valor para recebimento do benefício especial?

O limite máximo estabelecido para o valor do benefício especial é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Quando são pagos os benefícios?

O benefício é pago por ocasião do falecimento do participante da Mútua.

Ocorrido o óbito, é procedido o desconto da contribuição na primeira folha de pagamento. Até o quinto dia útil após o depósito dos salários, o montante arrecadado será entregue à família do participante (ou a ele próprio, no caso do benefício especial).

O que acontece quando um magistrado participante da mútua falece?

Quando da adesão ao benefício básico o valor de R\$ 30.000,00 é dividido entre os participantes da Mútua.

Exemplo: Hoje, a Mútua conta com 177 associados no plano básico. Ocorrendo o falecimento de um deles, faz-se o seguinte cálculo:

$$R\$ 30.000,00/176 = R\$ 170,45$$

Esse será o valor do benefício básico a ser pago e descontado de cada um dos participantes da mútua.

Quando da adesão também ao benefício especial o valor de R\$ 15.000,00 é dividido entre os participantes deste benefício.

Exemplo: Hoje, a Mútua conta com 73 associados no plano especial. Ocorrendo o falecimento de um deles, faz-se o seguinte cálculo:

$$R\$ 15.000,00/72 = R\$ 208,33$$